Proc. Nº 640/2013
Sec. Projeto Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4200 *DE* 16 *DE* dezembro *DE* 2013 .

Ementa: Concede abono aos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica concedido, excepcionalmente no mês de dezembro de 2013, um abono no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a todos os profissionais da educação, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação e que nela estejam efetivamente trabalhando.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO